

Aviso

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Mangualde, www.cmmangualde.pt, alteraram a sua posição remuneratória a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), conjugado com o artigo 156.º, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

14 de dezembro de 2018. - O Presidente da Câmara, João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo

